

EDITAL

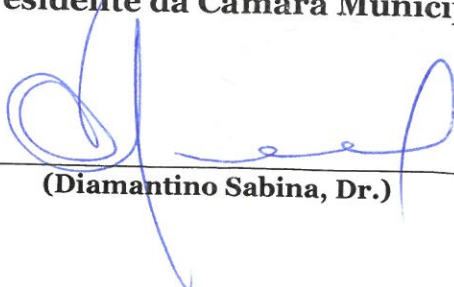
LOCAIS PARA AFIXAÇÃO DE PROPAGANDA ELEITORAL

Diamantino Manuel Sabina, Presidente da Câmara Municipal de Estarreja, torna público que, nos termos do Artº 7º da Lei nº97/88, de 17 de agosto, na sua redação atual, os locais destinados a afixação de propaganda eleitoral são os seguintes:

FREGUESIA	LOCAL
Avanca	Centro Cívico (Junto ao Edifício da Junta de Freguesia)
Beduído e Veiros	Largo dos Combatentes da Grande Guerra – Beduído Avenida Visconde de Salreu – Beduído Largo da Igreja - Veiros
Canelas e Fermelã	Largo da Cruz – Canelas Largo Entre – Quintas - Fermelã
Pardilhó	Largo Dr. Egas Moniz.
Salreu	Largo da Igreja.

Estarreja, 14 de agosto de 2025.

O Presidente da Câmara Municipal,



(Diamantino Sabina, Dr.)

NOTA: Este edital deve ser afixado até 30 dias antes da abertura da campanha eleitoral.